



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.687 , de 12 /05 /06

Processo nº: 45.140

PROJETO DE LEI Nº 9.441

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça EDGARD FRANCO" área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

Almanfedi
Diretor
16/05/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis 02
proc. 45/40
#

Matéria: PL nº 9.441	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 17/10/2005	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>AVOCA</i> Presidente 18/10/05	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 18/10/05

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo



PUBLICAÇÃO Rúbrica
21/10/2005

CÂMARA M. JUNDIÁ (PROTÓCOLO) 11/OUT-05 15:38 045140

PD 191/05

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
CJE
Presidente
19/10/2005

APROVADO
Presidente
25/10/2005

PROJETO DE LEI Nº. 9.441
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "Praça EDGARD FRANCO" área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

Art. 1º. É denominada "Praça EDGARD FRANCO" a área pública do loteamento Chácara das Palmeiras situada na Rua Eugênio Secco, esquina com a Avenida Reynaldo Porcari, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei como área "A".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

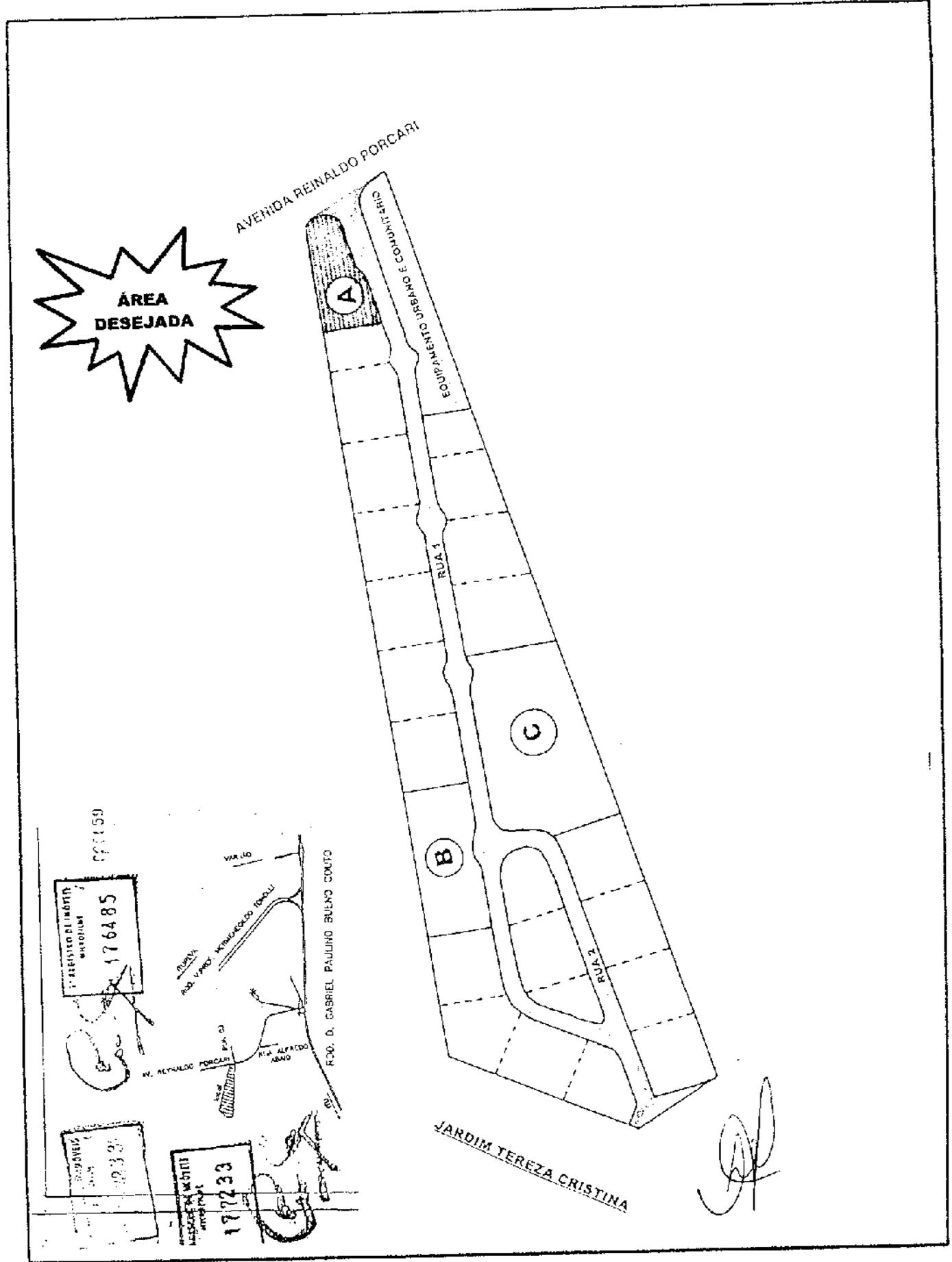
Sala das Sessões, 11/10/2005

ANA VICENTINA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
CHÁCARA DAS PALMEIRAS - BAIRRO DOS MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



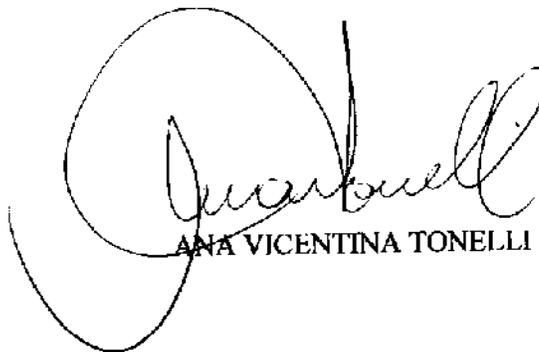


(PL nº. 9.441 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça EDGARD FRANCO" área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: EDGARD FRANCO

NASCIMENTO: data: 17/10/1938 local: Itatiba Estado: SP

FALECIMENTO: data: 07/05/2002 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: CAETANO FRANCO SIMEÃO
Mãe: CONCEIÇÃO CAMARGO FRANCO

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: SONIA APARECIDA FRANCO (FILHA)

Endereço:

telefone(s): 4581-2707 7166-1166

BIOGRAFIA

EDGARD FRANCO

Edgard Franco nasceu em 17 de outubro de 1938 em Itatiba, São Paulo, filho de Caetano Franco Simeão e Conceição Camargo Franco, casou-se com Sebastiana Cunha Franco, mãe de seus quatro filhos: Antonio Carlos, Sonia Aparecida, Isabel Cristina e Ana Lucia.

Em 1962, mudou-se para Jundiaí-SP onde trabalhou por doze anos na hoje extinta Cosmopolita, e entre 1971 e 1985 foi funcionário da CICA, onde se aposentou por tempo de serviço.

Exemplo de homem, foi um ótimo esposo e grande pai de família, cercado por vários amigos por onde passava no bairro da Vila Hortolândia e imediações.

Uma de suas conquistas foi a compra de uma chácara no bairro de Medeiros, onde se refugiava para voltar a suas origens, homem bom e de grande estima, cuidava de sua propriedade como se estivesse na lida com si mesmo, gostava das flores, do cultivo de suas plantas, tratava todo aquele seu mundo com carinho e dedicação exemplar, ao lado do grande amigo Luiz Rodrigues, com quem juntou-se para a missão pessoal de preservarem uma área verde onde por vários anos cultivaram raízes e verduras como a mandioca, milho, e outras hortaliças que por sua vez eram divididas com os amigos e vizinhos, em especial o Sr. Shotaro Kasava, também um grande amigo.

Infelizmente foi tomado por uma doença crônica, o que não o impediu de continuar com sua missão de conquistar cada vez mais amigos, e cultivar seus sonhos.

Seu grande sonho era ter naquele bairro onde passara grandes momentos de sua vida, uma placa com seu nome estampada em uma daquelas ruas onde todos o admiravam por sua

facilidade em conquistar com respeito e carinho todos os moradores da região, pedido este, que em vida ele mesmo o faria ao então vereador e amigo Oraci Gotardo, que em tom de brincadeira o teria dito que isso só seria possível após sua morte.

Em 07 de maio de 2002, aos 63 anos, Edgard Franco foi vencido pela doença e faleceu.

Deixou tudo que um homem de bem pode deixar, deixou filhos, netos, sobrinhos e muitos, muitos amigos que conquistara em vida, consigo, levou apenas o sonho de um dia ser lembrado naquele bairro por seus sorrisos e abraços que distribuía diariamente pela vizinhança, dando seu nome a uma das ruas daquele "seu mundo".

Infelizmente em vida não teve tempo para receber esta homenagem, mas certamente esta a postos lá de cima, de onde espera realizar seu maior desejo.

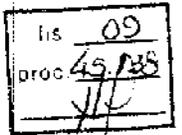
Assim, fica nosso pedido para podermos prestar esta homenagem a Edgard Franco.

Contatos:

Sonia Aparecida Franco (filha)
Fones: 4581-2707 (residência)
7166-1166 (celular)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº 02.05.09

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2005

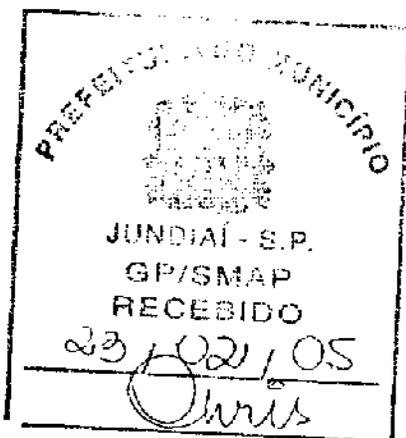
Exmo.Sr.
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as áreas A-B e C, como as ruas 1 e 2, localizadas no loteamento Jardim das Palmeiras, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público e se possuem denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Presidente

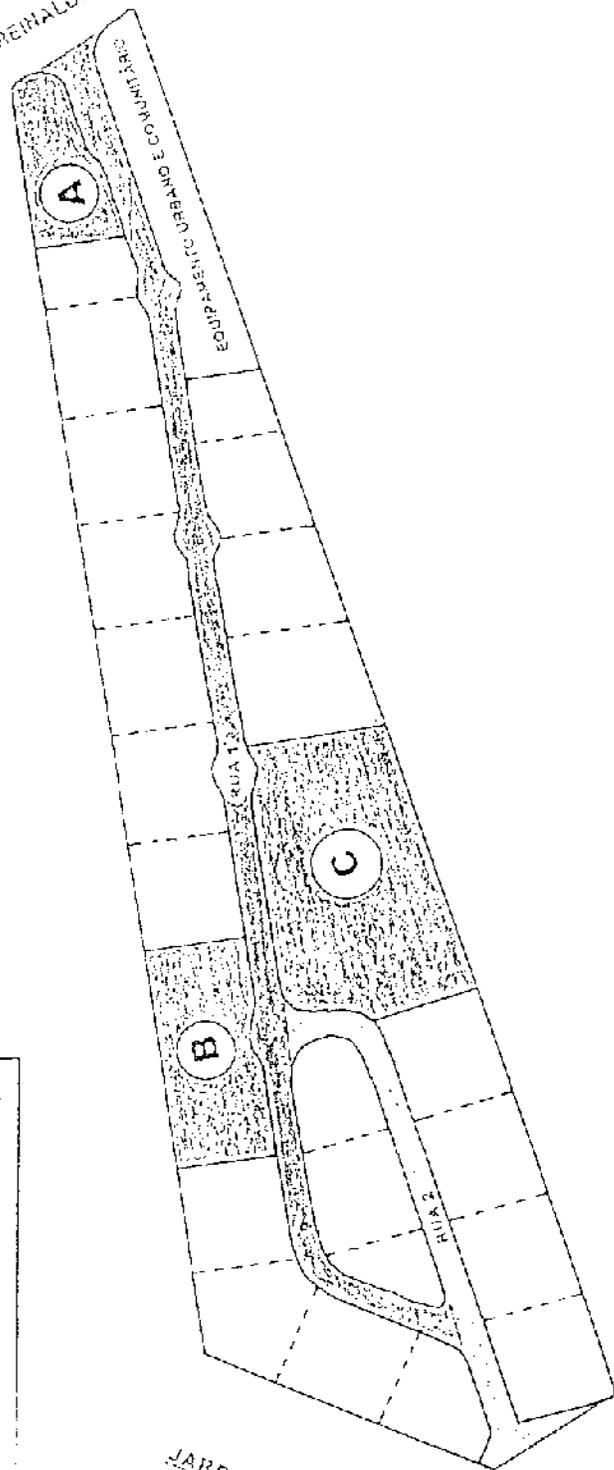
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
CHÁCARA DAS PALMEIRAS - BAIRRO DOS MEDEIROS

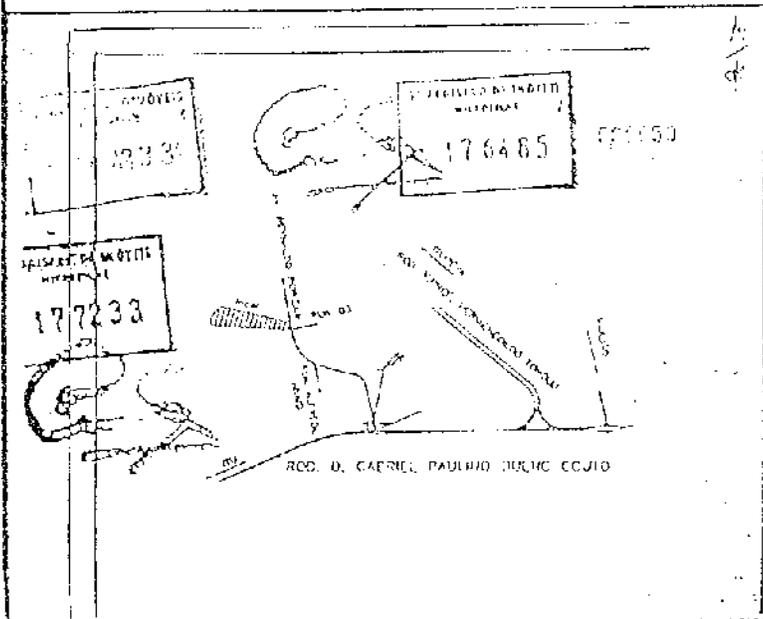
AUTORIA: VIREADORA **ANA TONELLI**

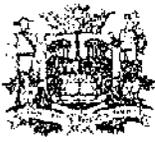
TIS 10
proc 4938
7/1

AVENIDA REINALDO PORCARI



JARDIM TEREZA CRISTINA





OE. GP/SMAP n.º 125/2005

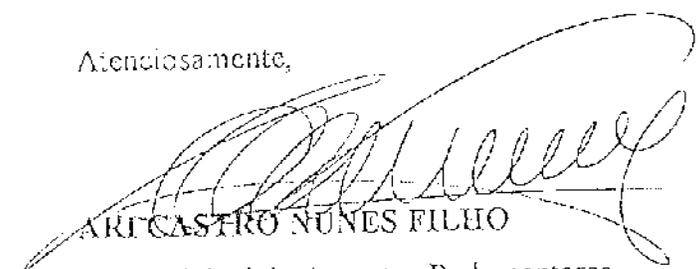
Jundiaí, 26 de setembro de 2005.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 02.05.09, datado de 22 de fevereiro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as áreas A, B e C, e as ruas 1 e 2, pertencem ao patrimônio público; as áreas ainda não foram denominadas; as ruas 1 e 2 foram denominadas através das Leis n.º 5.810/2002 e 5.829/2002, respectivamente.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cx.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 45.140

PROJETO DE LEI Nº 9.441, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça EDGARD FRANCO" área pública do loteamento Chácaras das Palmeiras (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 237

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Praça EDGARD FRANCO" área pública do loteamento Chácaras das Palmeiras (Bairro Medeiros) situada na Rua Eugênio Secco, esquina com a Avenida Reynaldo Porcari, destacada na planta de fls. 4.

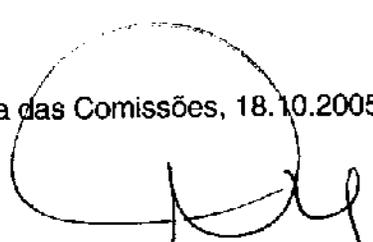
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

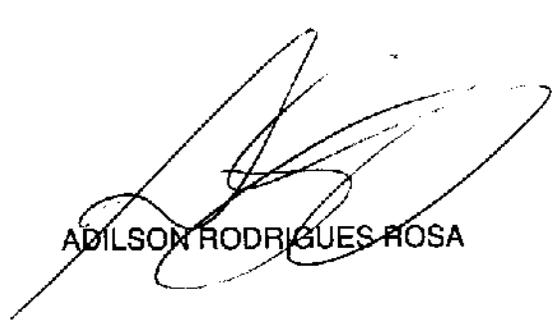
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

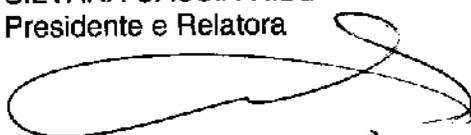
Parecer favorável.

APROVADO
25/10/05

Sala das Comissões, 18.10.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

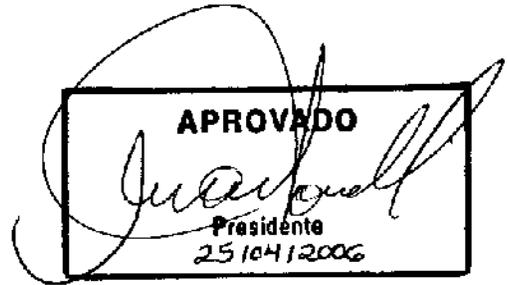

MARIÊNA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0555

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Denominação (PROJETOS DE LEI N.ºs 9.441 e 9.525).



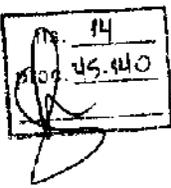
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, para apreciação dos Projetos de Denominação (PROJETOS DE LEI N.ºs 9.441 e 9.525), constantes na pauta da presente sessão ordinária.

Sala das Sessões, 25/04/2006

ANA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 333/2006
proc. 45.140

Em 25 de abril de 2006.

Exmo. Sr.

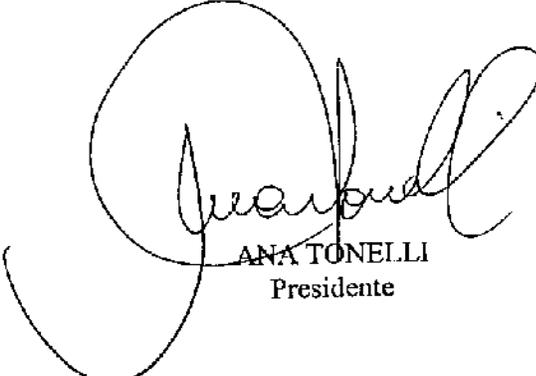
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.441**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

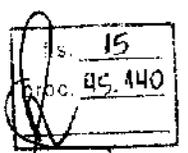
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.441

PROCESSO Nº. 45.140

OFÍCIO PR Nº. 333/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/04/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

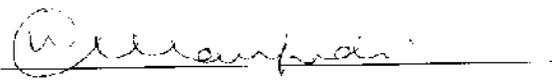
RECEBEDOR: _____

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

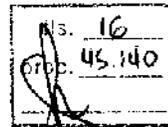
19/05/06


DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO
28 / 04 / 2006

Proc. 45.140

GP., em 12.05.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI 9.441

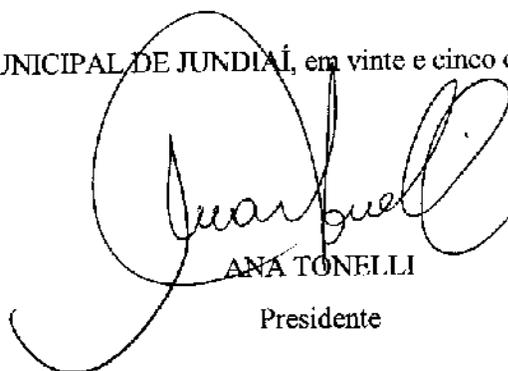
Denomina "Praça Edgard Franco" área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de abril de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Praça Edgard Franco" a área pública do loteamento Chácara das Palmeiras situada na Rua Eugênio Secco, esquina com a Avenida Reynaldo Porcari, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei como área "A".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

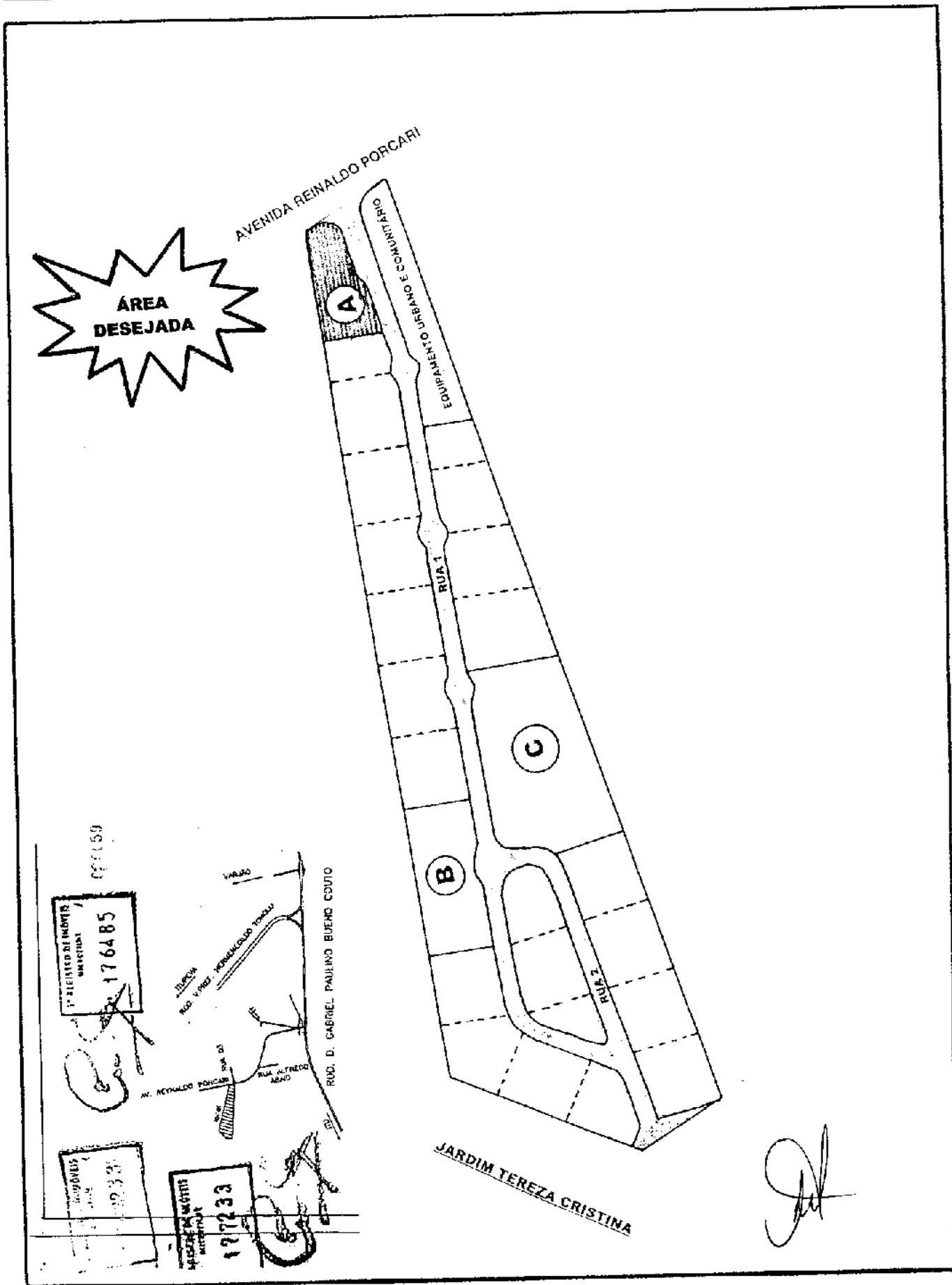
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de abril de dois mil e seis (25-04-2006).


ANA TONELLI
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

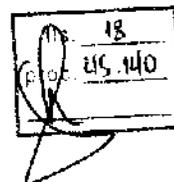
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
CHÁCARA DAS PALMEIRAS - BAIRRO DOS MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





EXPEDIENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. G.P.L. nº 193/2006
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTECOLO) 18/MRI/06 10:44 948678
Processo nº 10.983-0/2006

Jundiaí, 12 de maio de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.441, bem como cópia da Lei nº 6.687, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

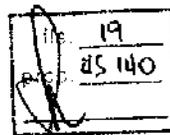
Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À
Exma. Sra.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 6.687, DE 12 DE MAIO DE 2006

Denomina “Praça Edgard Franco” área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

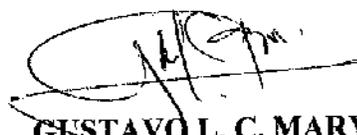
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “Praça Edgard Franco” a área pública do loteamento Chácara das Palmeiras situada na Rua Eugênio Secco, esquina com a Avenida Reynaldo Porcari, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei como área “A”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1

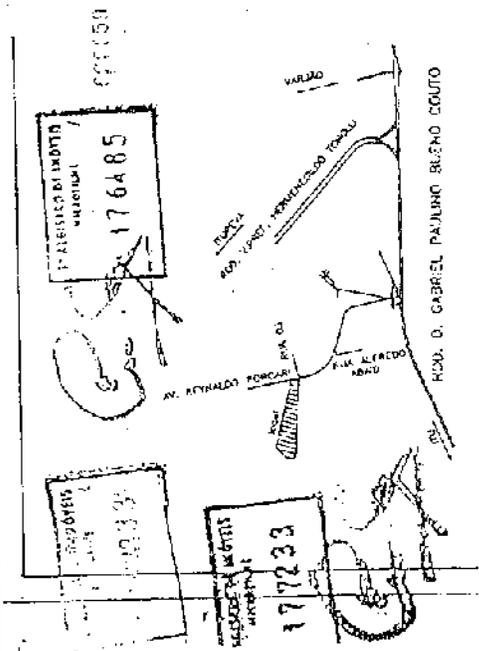
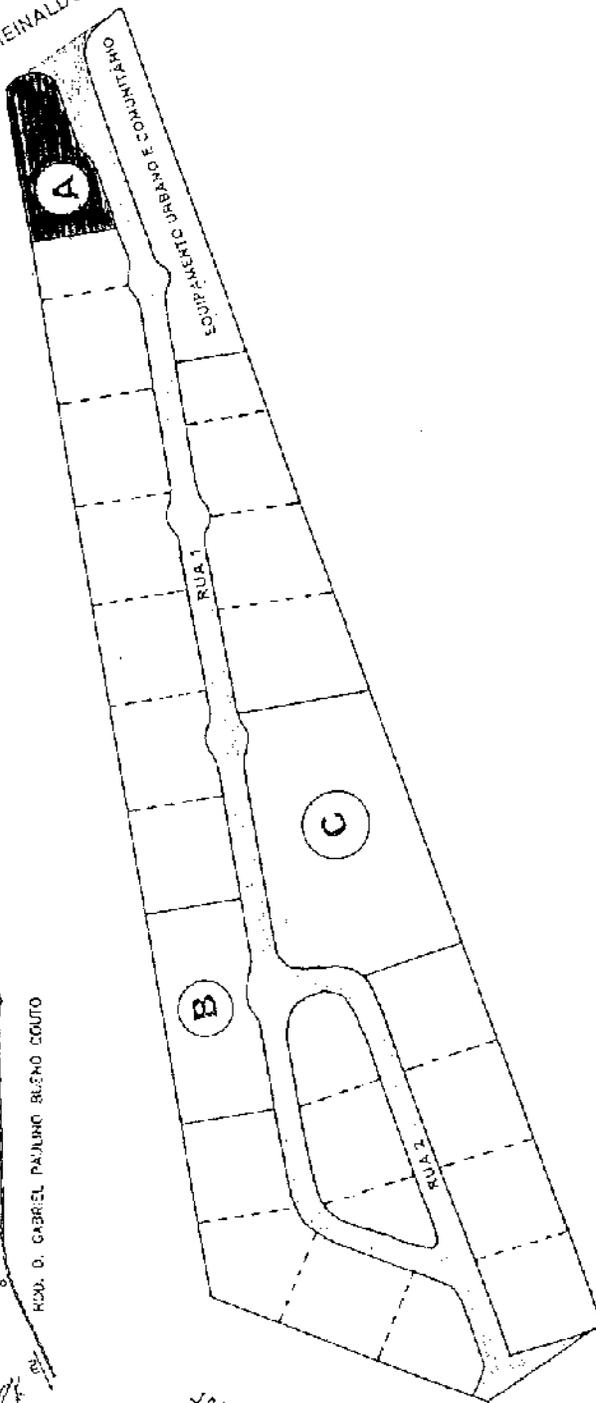
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
CHÁCARA DAS PALMEIRAS - BAIRRO DOS MEDEIROS

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



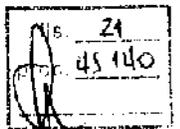
AVENIDA REINALDO PORCARI



JARDIM TEREZA CRISTINA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
16/05/2006

LEI N.º 6.687, DE 12 DE MAIO DE 2006

Denomina "Praça Edgard Franco" área pública do loteamento Chácara das Palmeiras (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça Edgard Franco" a área pública do loteamento Chácara das Palmeiras situada na Rua Eugênio Secco, esquina com a Avenida Reynaldo Porcari, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei como área "A".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos